PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PORTARIA Nº 74/2022

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei;

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Resolve:

Art. 1º. - Fica concedido o Adicional de Insalubridade sobre o piso salarial nacional dos seguintes servidores:

Geraldo Magela da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Coleta de Lixo, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no percentual de 40% (quarenta por cento), a partir do dia 01/05/2022.

Eder Leandro Campos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Coleta de Lixo, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no percentual de 40% (quarenta por cento), a partir do dia 01/05/2022.

Sérgio Antônio de Souza, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Obras, no cargo de Operador de Máquina Pesada, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir do dia 01/05/2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2022.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Abaeté, 31 de maio de 2022.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal de Abaeté